



## **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Nº XXX/2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a seguir enumerados, passarão a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28** A eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes para o segundo biênio, far-se-á em qualquer Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

**Parágrafo Único.** O Presidente fará a convocação para eleição da Mesa para o segundo biênio, através do Edital de Convocação que deverá ser encaminhado a todos os Vereadores para o e-mail institucional ou mediante ciência por qualquer outro meio inequívoco, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão designada.

**Art. 33 (...)**





## **Câmara Municipal de Guarapari** **Legislatura 2021-2024**

---

**Parágrafo Único** – Também independente de convocação, reunir-se-á a Câmara Municipal no dia primeiro de janeiro no primeiro ano de cada legislatura, para eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes para o primeiro Biênio, e para o segundo biênio observar-se-á o disposto no art. 28 desta Lei Orgânica.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2022.

**Vereadores da Câmara Municipal de Guarapari**  
**(JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO)**

---

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715  
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.